



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 04/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025

(Contém 45 páginas)

ATA N.º 04/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 15 horas e 54 minutos

No dia três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Protocolo de colaboração, no âmbito do Programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver), entre o Município de Benavente e a Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco – Proposta de 2.ª adenda, referente à afetação dos recursos financeiros necessários à sua execução no ano de 2025	Proposta n.º 2597/2025, de 27/01	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Subunidade Contabilidade	Orgânica	de		
4	Resumo diário de tesouraria				
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS				
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
	OBRAS MUNICIPAIS				
	Apoio Administrativo às Obras Municipais				
5	Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase” – Receção provisória da obra / Aprovação			2024/300.10.001/3	THERMOTELHA, LDA
6	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Suspensão parcial da obra			2024/300.10.001/1	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE				
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares				
7	Aprovação de arquitetura – A			991/2024	Francisco José Pires Patrício
8	“	“		1312/2024	Álvaro José Resende Henrique
9	“	“		800/2024	Splendid & Lovely Unipessoal, Lda.
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento			92/2023	Maria Virgínia Pimenta Costa Clemente
11	Informação prévia			15/2024	Longueville – Investimentos Imobiliários, Unip. Lda.

12	Ocupação do espaço público	142/2024	Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade, S.A.
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
13	Delimitação da UE da UOPG 7	159/2024	João Vicente de Sousa Bacatelo
14	Interesse Público Municipal	539/2022	Casa Agrícola Quinta da Foz – Sociedade Agropecuária, Lda.
15	Protocolo de colaboração institucional entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Benavente		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
16	Realização do “Samora Filmfest” – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 8 e 9 de maio de 2025		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
17	XXIII Torneio de Andebol Vila de Benavente – 1 a 4 de março – Pedido de apoio		ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente
18	Realização do Festival do Torricado – 4 e 5 de abril de 2025 – Pedido de apoio		Bombeiros Voluntários de Benavente
19	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 7 de fevereiro de 2025		NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		
20	Apoio sociais – Auxílios económicos	Inf. n.º 2592, de 27/01/2025	
21	Apoio sociais – Auxílios económicos	Inf. n.º 2793, de 27/01/2025	

22	Pedido de apoio económico eventual, para pagamento de transporte – Despacho a ratificação	Informação n.º 2585, de 27/01/2025	
23	Momentos de Bem-Estar	Inf. n.º 2739, de 28/01/2025	
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE referiu a ausência dos senhores vereadores Luís Feitor e Milena Castro, por razões de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ACIDENTE MORTAL ENVOLVENDO MILITARES DA GNR

Fez alusão ao falecimento em serviço, na quarta-feira anterior, do guarda-florestal da Guarda Nacional Republicana, André Filipe Rodrigues de Jesus, de 25 anos de idade, natural da Golegã, que servia aquela força de segurança no Destacamento Territorial de Coruche, vítima de um trágico acidente de viação ocorrido no concelho de Benavente.

Acrescentou que o fatídico acontecimento que ceifou a vida do guarda-florestal André de Jesus naquela noite de intempérie, deixou, ainda, gravemente ferido o seu companheiro de turno, guarda-florestal Brendon Lopes.

Referiu que a morte do jovem guarda-florestal, André de Jesus, que ocorreu enquanto desempenhava as suas funções em prol da segurança do País, é um momento de profundo pesar para quem reconhece o papel determinante das forças de segurança, das funções de proteção civil e soberania do Estado.

Apresentou as mais sentidas condolências à família enlutada, à Guarda Nacional Republicana, aos militares e civis do Comando Territorial de Santarém, particularmente, aos que prestam serviço no Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente do Destacamento Territorial de Coruche.

Lamentou que aquele facto tenha ocorrido no município de Benavente.

2- PRESTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ANDEBOL

Deu os parabéns à Seleção Nacional de Andebol, que tem alcançado resultados históricos, em particular, ao atleta Salvador Salvador, que nasceu em Samora Correia em 29 de julho de 2001, jogou no NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia] até aos 15 anos e, entretanto, foi para o Sporting, sendo capitão da equipa Sénior desde os 20 anos.

Mencionou que Salvador Salvador já ganhou vários títulos e, na época 2023/2024, alcançou o “*triple*” (Taça de Portugal, Supertaça e Campeonato Nacional).

Referiu que Salvador Salvador joga, atualmente, como lateral esquerdo e tem sido uma figura relevante na Seleção Nacional de Andebol. É conhecido pela sua força física, precisão nos remates e capacidade defensiva.

Observou que Salvador Salvador tem feito parte das competições internacionais importantes, destacando-se em campeonatos europeus e mundiais, onde a Seleção portuguesa tem vindo a ganhar notoriedade.

Endereçou parabéns a todos, em especial, a Salvador Salvador.

3- NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EM PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

Comentou que embora o município de Benavente tenha atletas de alta competição que se têm destacado, principalmente, nas áreas do andebol e dos trampolins, na maioria das vezes não treinam nas melhores condições.

Deu nota que o pavilhão de Santo Estêvão, onde treinam campeões do mundo e olímpicos, e que é um centro nacional de estágios, aguarda obras há mais de três anos. Acrescentou que o pavilhão onde treina o NASC continua à espera da resolução de sérios problemas com a humidade, por diversas vezes abordados pelos vereadores do PSD, e que impedem os jogadores, sequer, de treinar, bem como a realização de vários jogos.

Questionou para quando a solução daqueles pavilhões e o verdadeiro apoio do Município aos atletas do concelho.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- INAUGURAÇÃO DO REMODELADO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA DO PORTO ALTO

Referiu a inauguração, no decurso da manhã, do remodelado refeitório da Escola Básica do Porto Alto.

Deu nota que aquela intervenção teve lugar no âmbito do projeto R23, elaborado pelo setor da Educação, mais concretamente, da Nutrição, projeto esse que permitiu que, ao longo dos últimos três anos, a Câmara Municipal requalificasse três espaços de refeição dos alunos do município, nomeadamente, na Escola Básica Duarte Lopes, em Benavente, na EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia e, por último, na Escola Básica do Porto Alto.

Comentou que, para além da renovação dos espaços, o projeto inclui, também, uma renovação na ementa, que tem permitido, ao longo daqueles três anos, ter um aumento muito considerável do número de refeições servidas aos alunos do 2.º e 3.º ciclos.

Recordou que quando aquele projeto foi iniciado, sensivelmente na altura em que a Câmara Municipal recebeu a transferência de competências na área da educação, havia um número muito reduzido de refeições e, atualmente, são servidas mais de setecentas refeições nos três espaços que referiu, anteriormente.

Realçou a importância daquele projeto, porquanto também visa aumentar a oferta gastronómica aos alunos, com uma dieta mediterrânica, uma vegetariana e, também, a ementa CoMtradição que, embora um pouco diferente, tem sido muito atrativa para os alunos.

Acrescentou que o projeto foi estruturado, ao longo dos anos, com a comunidade escolar, alunos e respetivos pais, crendo que o seu sucesso tem a ver com esse envolvimento.

Mencionou que a redução do desperdício alimentar está no topo dos objetivos da Câmara Municipal e apesar de ser algo muito difícil de concretizar, em contexto escolar, há margem para trabalhar.

Deixou os parabéns e um sincero agradecimento à equipa de nutricionista ao serviço da câmara municipal, a todos os profissionais que estiveram envolvidos na remodelação dos espaços de refeição e a todos os funcionários que, diariamente, confeccionam e servem as refeições naqueles espaços.

2- PRESTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ANDEBOL

Disse que, ao longo das últimas semanas, tem vivido momentos de grande emoção com a Seleção Nacional de Andebol, que terminou a sua prestação no Campeonato do Mundo com um honroso 4.º lugar e, portanto, para além duma alegria enquanto portuguesa, tem uma alegria enquanto representante do Município de Benavente, atendendo ao facto do atleta Salvador Salvador ter feito a sua escola no NASC, sendo um orgulho vê-lo jogar por aquela Seleção.

Deixou um agradecimento sincero à Seleção Nacional de Andebol e, também, a Salvador Salvador, registando o imenso orgulho pelo trabalho que o atleta fez ao longo do Campeonato do Mundo da modalidade.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PRESTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ANDEBOL

Deixou uma palavra para Salvador Salvador, figura em destaque na Seleção Nacional de Andebol, que conquistou um brilhante 4.º lugar, um feito histórico e a melhor classificação de sempre no Campeonato do Mundo da modalidade, que decorreu na Croácia, Dinamarca e Noruega e terminou no passado domingo.

Registou que Portugal ultrapassou alguns dos colossos do andebol mundial, nomeadamente, Espanha, Suécia (que foi finalista) e Noruega, só tendo perdido com a Dinamarca (tetracampeã mundial) nas meias-finais e com a França (campeã europeia em título) no jogo de atribuição para os 3.º e 4.º lugares, numa derrota dramática por 35-34.

Acrescentou que Salvador Salvador, um atleta do município, com 23 anos, formado no NASC e atual capitão do Sporting, exibiu-se a grande nível e deu um contributo extraordinário para a caminhada de sucesso dos “heróis do mar”.

Manifestou um grande orgulho pela prestação de Salvador Salvador.

2- CAMPEONATO REGIONAL DE BOCCIA - ZONA CENTRO, SUL E ILHAS, NA CATEGORIA DE INDIVIDUAIS BC3 (2.ª DIVISÃO)

Disse que a prestação de André Castanheiro no Campeonato Regional de Boccia - Zona Centro, Sul e Ilhas, na categoria de Individuais BC3 (2.ª Divisão), também é motivo de orgulho, tendo o atleta obtido um excelente 5.º lugar, continuando, assim, na luta para atingir a participação nos nacionais da modalidade.

Endereçou os parabéns a André Castanheiro pelo resultado obtido.

3- TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTSAL

Transmitiu que a equipa de Juniores do Benavente Futsal Clube garantiu a presença na final da Taça do Ribatejo, naquele escalão, ao eliminar, nas meias-finais, a equipa do Laranja Mecânica Futsal Clube, de Torres Novas.

Referiu que a final será disputada frente à formação do Vitória Clube de Santarém. Endereçou parabéns a atletas, técnicos e dirigentes pelo feito de garantirem, pelo segundo ano consecutivo, a presença na final daquela competição.

4- CONVOCATÓRIA PARA A SELEÇÃO DISTRITAL FEMININA DE FUTSAL, EM SUB-17

Endereçou parabéns à atleta Carolina Leandro, do Benavente Futsal Clube, pelo facto de ter sido chamada a integrar a Seleção Distrital de Sub-17, com vista aos trabalhos de preparação para a participação no Torneio Interassociações, promovido pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Viseu, e que vai ter lugar de 01 a 04 de março.

5- CONVOCATÓRIAS PARA SELEÇÕES DISTRITAIS DE FUTEBOL

Endereçou parabéns a todos os jovens atletas do município que foram convocados para integrar seleções distritais de futebol, nomeadamente, Carolina Migueis, Maria Sofia Rodrigues, Matilde Marques e Matilde Neves, todas do Grupo Desportivo de Samora Correia, em Sub-16 femininos, com vista à participação no Torneio Interassociações, organizado pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Vila Real, que vai ter lugar de 20 a 23 de março.

Referiu, igualmente, as convocatórias de Gustavo Silva e Santiago Ferreira, da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto]; Afonso Batista, Afonso Correia, Guilherme Rodrigues, Pedro Biem, Pedro Marques e Salvador Caldeira, do Grupo Desportivo de Benavente; e João Rita, do Grupo Desportivo de Samora Correia, para os trabalhos da Seleção Distrital de Futebol, em Sub-14, visando a participação no Torneio Lopes da Silva, organizado pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Coimbra em junho.

6- TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL

Comentou que, para além da equipa de Seniores do Grupo Desportivo de Samora Correia estar a fazer um brilhante campeonato da 1.ª Divisão Distrital de Santarém, atingiu, também, a meia-final da Taça do Ribatejo, ao vencer, em Alpiarça, a equipa do Águias, por 3-0.

Acrescentou que a meia-final vai ser disputada frente à equipa do União de Tomar, a duas mãos (02 de março e 18 de abril), sendo as equipas de Ferreira do Zêzere e de Benfica de Abrantes as outras duas semifinalistas.

7- 6.ª EDIÇÃO DA GALA DO CIRCO DE SAMORA CORREIA

Deixou uma palavra de agradecimento a todos os participantes na 6.ª edição da Gala do Circo de Samora Correia, que teve lugar na passada quinta-feira, realçando todos os artistas que, gratuitamente, se disponibilizaram a participar no espetáculo e a engrandecer aquela noite.

Endereçou uma palavra especial para os homenageados com os prémios Carreira, Juventude e Prestígio.

Considerou que a Gala do Circo de Samora Correia é única no País e diferenciadora, porque distingue aqueles que dedicaram a sua vida inteira ao circo, ajuda e envolve as pessoas dessa arte nobre e milenar.

Endereçou um agradecimento muito especial a José Ribeiro e um grande bem-haja, porque apesar de a Gala do Circo de Samora Correia ser uma organização da Câmara Municipal, a sua realização apenas é possível, graças à entrega e ao trabalho de José Ribeiro, bem como à sua paixão pelo circo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO A SALVADOR SALVADOR

Pedindo o uso da palavra, sugeriu a atribuição da medalha de mérito desportivo do Município a Salvador Salvador, crendo que essa seria uma homenagem justa que a Câmara Municipal faria ao atleta.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ACIDENTE MORTAL ENVOLVENDO MILITARES DA GNR

Lamentou o trágico acidente ocorrido com os militares da GNR, dois jovens do norte do distrito de Santarém que, embora servindo no Destacamento Territorial de Coruche, estavam aquartelados no posto de Samora Correia e, infelizmente, um deles perdeu a vida.

Disse que teve oportunidade de apresentar as condolências à GNR e à família.

2- PRESTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ANDEBOL / NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EM PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

Comentou que, efetivamente, há atletas que têm condições inatas para poderem singrar ao mais alto nível e, também, uma grande capacidade de trabalho, como é o caso de Salvador Salvador, a quem manifestou o seu orgulho.

Prestou homenagem a todos aqueles que, ao longo de muitos anos, e sem qualquer retribuição monetária ou material, para além da satisfação do trabalho prestado em prol da comunidade, têm proporcionado que o andebol seja uma modalidade de referência no município de Benavente.

Recordou que, em 2024, houve oportunidade de receber, no concelho, a realização das fases finais de apuramento de campeão de Sub-18 e Sub-16, escalões nos quais o NASC se sagrou campeão e vice-campeão, respetivamente, resultados que apenas são possíveis de concretizar com o trabalho de muita gente.

Registou que, para além do andebol, existem muitos exemplos no município duma reconhecida prática de associativismo, onde centenas de pessoas dão o seu melhor para que, efetivamente, a comunidade possa ter acesso a condições mais facilitadoras da prática desportiva e cultural.

Comentou que, para poder ter atletas do nível de Salvador Salvador, Diogo Ganchinho e tantos outros, em diversas modalidades, é necessária uma aposta firme, concreta e, ao longo da sua gestão, a Câmara Municipal foi fazendo essa aposta. Exemplificou que a Câmara Municipal dedicou o pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão inteiramente à prática dos trampolins, estando inscrita, na contratualização de fundos comunitários, a requalificação desse pavilhão, visando a alteração do pé direito e melhores condições de temperatura e funcionamento, fundamentais para o êxito dos treinos.

Acrescentou que Benavente é, provavelmente, o único município do distrito de Santarém onde existe a prática do andebol ao nível que se encontra, atualmente, fruto do trabalho aturado de muita gente, quer na AREPA, no NASC ou na ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente], mas, também, de uma aposta da Câmara Municipal, em proporcionar as condições, absolutamente, necessárias, estando os pavilhões gimnodesportivos afetos, integralmente, àquela modalidade.

Sublinhou que, face à sensibilidade que a Câmara Municipal tem no apoio a todos aqueles que desenvolvem um trabalho em prol da comunidade, Benavente é,

provavelmente, dos municípios à sua dimensão, o que melhor apoia, em termos financeiros, a prática desportiva e, portanto, acha incorreto que se questione para quando o verdadeiro apoio do Município aos atletas do concelho.

Reconheceu que sendo certo que é sempre preciso fazer mais (e a Câmara Municipal está atenta a isso), a resolução dos problemas tem o seu tempo. Contudo, ninguém pode apagar que, efetivamente, há uma aposta forte em proporcionar condições para que todos possam ter uma prática desportiva, da qual surgem, depois, aqueles que têm capacidade para se destacar a um nível elevadíssimo, como foi o caso de Salvador Salvador, que tem um trajeto de grande valor nas seleções jovens e, entretanto, integrou a Seleção Nacional de Andebol que, para além da qualidade técnica e tática, tem, também, um fortíssimo espírito de união e uma simbiose extraordinária.

3- ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO A SALVADOR SALVADOR

Recordou que a Câmara Municipal já teve oportunidade de atribuir a medalha de mérito desportivo do município a Salvador Salvador, há cerca de dois anos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que, efetivamente, a Câmara Municipal já deliberara, em reunião de novembro de 2018, atribuir a medalha de mérito municipal, grau ouro, a Salvador Salvador, tendo a cerimónia de entrega ocorrido em 27 de abril de 2019, na Salão Nobre dos Paços do Município.

Deu nota que a atribuição daquela medalha teve por base a participação de Salvador Salvador da seleção portuguesa de andebol de praia, que se sagrou vice-campeã nos Jogos Olímpicos da Juventude, que decorreram na Argentina, em 2018.

4- PROJETO R23

Comentou que o projeto R23 é uma aposta muito importante que visa o objetivo de sensibilizar os jovens para uma alimentação saudável e sem desperdícios, sendo um orgulho verificar o sucesso de que o projeto se tem revestido, fruto do trabalho de grande qualidade dos técnicos da câmara municipal.

Assinalou que quando a gestão dos refeitórios escolares passou para a Câmara Municipal, há sensivelmente dois anos, eram servidas cerca de trezentas refeições no 2.º e 3.º ciclos e, atualmente, já são servidas mais de setecentas, caminhando-se para o aumento desse número.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO COM A IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

Deu nota da reunião realizada com a IP – Infraestruturas de Portugal e de algumas boas notícias que lhe foram transmitidas, nomeadamente, a indicação dada pelo Governo para se poder avançar, o mais rapidamente possível, com a empreitada de requalificação da Estrada Nacional 118.

Recordou que, tal como já transmitira aos senhores vereadores, anteriormente, está a ser desenvolvido o projeto de requalificação da Estrada Nacional 118, no troço compreendido entre a rotunda do Belo Jardim, em Samora Correia, e o município de Salvaterra de Magos, tendo a reunião com a IP servido para acertar um conjunto de circunstâncias relativas a esse projeto, que se encontra em fase de finalização, e, também, para aferir o projeto de construção da ciclovía de ligação de Benavente e Samora Correia.

Disse que sendo a Estrada Nacional 118 uma via com elevada sinistralidade, envolvendo situações graves e com perdas de vida, tem de merecer a atenção e

intervenções necessárias. Acrescentou que a intervenção no troço entre a rotunda do Belo Jardim, em Samora Correia, e o município de Salvaterra de Magos compreende a requalificação da rotunda existente no cruzamento com o Vale Tripeiro, em Benavente, atendendo às suas dimensões reduzidas (facto para o qual a Câmara Municipal alertou, aquando da respetiva construção), e o desvio da paragem de autocarro que se situa junto às casas amarelas, para a zona que antecede a rotunda de acesso à A10.

Mencionou que os trabalhos a desenvolver visam, ainda, disciplinar, com alguma segurança, o trânsito no troço compreendido entre a entrada de Benavente e a zona da curva junto ao jardim de Santo António, estando previsto um conjunto significativo de intervenções, nomeadamente, a construção de uma rotunda no acesso à Estrada das Vinhas Velhas, outra no acesso às Areias e, também, no cruzamento com a Estrada Nacional 118-1, conhecido como “triângulo das palmeiras”.

Referiu que uma das questões que estão colocadas, tem a ver com a regulamentação do trânsito no troço compreendido entre a rotunda da A10 e o Vale Tripeiro, porquanto o acesso da zona industrial para a Estrada Nacional 118 é feito sem regras e de forma indiscriminada e, portanto, irão ser criadas duas entradas e duas saídas.

Comentou que a curva do antigo Solar não tem condições que permitam fazer grande intervenção.

Mencionou a construção de uma rotunda no cruzamento junto à Sugaldal, bem como uma outra um pouco mais à frente, na confinância com os terrenos daquela unidade industrial, que levará um separador central, impedindo o acesso à fábrica em contramão. Considerou que as intervenções que estão previstas irão ter um impacto muito positivo, do ponto de vista da segurança rodoviária.

Transmitiu que ficou assente que se irá avançar com o projeto de requalificação do troço da Estrada Nacional 118, no interior de Samora Correia, tendo sido abordadas algumas medidas que devem ser consideradas, face à elevada sinistralidade ali existente, nomeadamente, a colocação de semaforização no cruzamento da Av. Egas Moniz com a Estrada Nacional 118, um ponto de conflito.

2- ÁRVORES PLANTADAS APÓS A INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO

Lembrou que, há cerca de quinze dias, na sequência da intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, assinalando que, após a requalificação dos espaços urbanos do município, tinha havido uma diminuição significativa do número de árvores existentes, ficou de apresentar o número de árvores que foram plantadas de novo.

Transmitiu que, antes da intervenção de requalificação urbana do centro histórico de Samora Correia, havia 38 árvores e, entretanto, com a intervenção resultou um total de 87 árvores.

Acrescentou que, aquando da requalificação das praças, em Benavente, existiam 23 árvores e, atualmente, há 27, sendo que, no que diz respeito à Praça da República, por força dos contextos fúnebres que ali apareceram e da subsequente intervenção da DGPC [Direção Geral do Património Cultural], foi impossibilitada a colocação de mais árvores e houve que adaptar o projeto.

Mencionou que, antes de ser iniciada a requalificação da zona central de Santo Estêvão, nomeadamente, do lago do poço, havia 30 árvores e, após conclusão da intervenção, existem 55, havendo um acréscimo de 25 árvores.

Observou que, efetivamente, as árvores têm um tempo de crescimento e, portanto, enquanto não se desenvolverem, a imagem dos espaços é diferente, situação que faz parte das intervenções, sendo que, daqui a meia dúzia de anos, esses espaços apresentarão, seguramente, outra característica.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- TEMPO DE ESPERA PARA ALMOÇO DOS ALUNOS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES

Deu nota que tem ouvido algumas queixas, relativamente ao tempo de espera para que os alunos sejam atendidos nos refeitórios escolares e possam almoçar, havendo, inclusivamente, vários casos de crianças que apenas têm uma hora de almoço, e não conseguem tomar a refeição durante esse tempo, a que acresce o facto de que alguns dos alunos mais pequenos não têm dinheiro físico e, portanto, nem conseguem ir ao bar.

Exemplificou que basta passar pela Escola Duarte Lopes, em Benavente, e ver que, à uma e meia da tarde, a fila para a cantina chega até à rua.

Disse ter conhecimento que a Associação de Pais tem estado ao corrente da situação e já falou com a Direção da escola. No entanto, não tem conhecimento de mais algum desenvolvimento.

Comentou que é bom ter mais pessoas a utilizar os refeitórios escolares, mas também é bom que elas sejam servidas com qualidade e que as crianças possam ter uma hora de almoço condigna, sem necessidade de andarem a correr, ou terem de procurar outras alternativas.

Perguntou para quando está prevista a solução desse caso.

2- ÁRVORES PLANTADAS APÓS A INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO

Observou que não andou a contar as árvores, mas irá trazer a reunião de Câmara, fotografias do antes e depois.

Mencionou que já viu muitas requalificações porque, felizmente, tem por *hobbie* viajar, passear e conhecer sítios novos, mas mesmo quem não goste, ou não tenha essa possibilidade, consegue viajar através dos documentários na televisão, ou através da internet, e consegue perceber as requalificações e as obras de modernização de espaços importantes que decorrem nas cidades, sendo possível ver uma aposta no verde, em zonas de sombras e em espaços onde as famílias possam estar e usufruir dos mesmos.

Comentou que, provavelmente, nem os seus netos irão ver as árvores, entretanto, plantadas, grandes e com sombra.

Considerou que de nada serve ter trinta árvores e passar para cinquenta e cinco, se não existe uma única sombra nos espaços urbanos que foram requalificados.

Registou que, face às alterações climáticas, o tempo é cada vez mais quente e seco, e ao invés daquilo que deveria acontecer, a atual gestão da Câmara Municipal está a colocar cada vez mais pedra e menos verde.

Exemplificou que Sevilha é uma cidade verde, tem sombras por todo o lado. Referiu que não é preciso inventar nada, bastando ver as boas soluções e as boas práticas.

Aludiu a que o parque infantil “O Campino”, em Benavente, não tem uma única sombra e, portanto, no verão, as crianças apenas poderão ali brincar a partir das seis horas da tarde, ou às nove da manhã.

Concluiu, agradecendo ao senhor presidente o relatório que apresentou.

SENHOR PRESIDENTE

1- ÁRVORES PLANTADAS APÓS A INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO

Referiu que as árvores são um ser vivo, têm o seu tempo de crescimento e, portanto, ou se colocam espécies de crescimento rápido, que apresentam fragilidades, com risco de queda de troncos, e provocam danificação nos pavimentos; ou plantam-se espécies

adequadas para o espaço urbano, que seguirão o seu percurso e, passados três ou quatro anos, proporcionarão sombras.

Fez alusão a que foi possível manter os catorze plátanos que existiam no Largo João Fernandes Prata, em Samora Correia, antes da intervenção de requalificação, e foram plantadas outras árvores que permitirão, no futuro, que os plátanos possam ser retirados.

2- TEMPO DE ESPERA PARA ALMOÇO DOS ALUNOS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES

Disse que o assunto relativo ao tempo de espera para almoço dos alunos nos refeitórios escolares está a ser, devidamente, avaliado pela Câmara Municipal e a Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente, estando a ser estudada a possibilidade de ter um refeitório na Escola Secundária e, a acontecer, será possível reduzir o fornecimento de cem refeições no refeitório da Escola Duarte Lopes.

Acrescentou que também está a ser identificado um outro espaço na Escola Duarte Lopes, para poder ampliar o refeitório e dar as condições que são necessárias.

Seguidamente, deu a palavra à senhora vereadora Catarina Vale, que está a acompanhar o assunto com maior proximidade.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE deu nota que, efetivamente, tem vindo a receber alguma informação relativa ao tempo de espera, situação que embora seja desagradável, resulta daquilo que, normalmente, se designa por “dores de crescimento”. Assinalou que quando a Câmara Municipal recebeu a transferência de competências na área da educação, eram servidas cerca de noventa refeições no refeitório da Escola Duarte Lopes e, atualmente, esse número subiu para quatrocentas, sendo que, de facto, o refeitório torna-se diminuto quando as condições atmosféricas não permitem aproveitar o espaço exterior.

Disse que embora os refeitórios das três escolas sejam idênticos, foi aproveitada uma área do refeitório da Escola Duarte Lopes, para a criação de uma sala onde são dadas as aulas de educação musical e, portanto, está a ser estudada a possibilidade dessa sala reverter para espaço de refeições.

Confirmou que, numa reunião recente com a Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente, foi manifestada a vontade de criar um espaço de refeitório na Escola Secundária, solução que retiraria do refeitório da Escola Duarte Lopes, cerca de oitenta refeições que são dadas aos alunos do ensino secundário.

Sublinhou que, de facto, os alunos estão a demorar algum tempo para conseguir almoçar, e embora não tenha nota de que haja alguns que fiquem sem tomar a refeição, espera que se trate de casos muito residuais.

Observou que as nutricionistas da câmara municipal estão praticamente todos os dias no refeitório da Escola Duarte Lopes, têm referido aquela preocupação e, portanto, estão a ser procuradas soluções, sendo que, entretanto, os alunos poderão, porventura, ter de tomar a refeição um pouco mais tarde, e serão feitos todos os esforços para que nenhum deixe de almoçar.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que, normalmente, as “dores de crescimento” podem ser evitadas, se houver planeamento. Contudo, como é óbvio nunca há planeamento, a Câmara Municipal corre sempre atrás do prejuízo.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que, no âmbito do processo de transferência de competências na área da educação, a Câmara Municipal recebeu as escolas nas condições em que estavam e, portanto, a primeira preocupação do órgão executivo foi a de tentar criar condições para poder prestar um serviço fundamental, que se prende com a educação alimentar dos jovens.

Disse entender que a tomada da refeição no espaço escolar é, também, um ato educacional e, por isso mesmo, a Câmara Municipal tem vindo a fazer um esforço significativo, com a contratação de técnicos adequados e a dotação dos meios necessários para que, efetivamente, possa haver uma maior atratividade, esforço esse que se tem revestido de sucesso. Acrescentou que o facto de se ter passado de oitenta refeições para quatrocentas, extravasa as expetativas mais otimistas.

Considerou que, no espaço de dois anos, a Câmara Municipal tem feito um trabalho de muito mérito, com os resultados que são conhecidos, facto que está a dar um contributo importantíssimo para o futuro, com a educação de boas práticas, e irá ao encontro das necessidades que se apresentem.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CED (CAPTURAR-ESTERILIZAR-DEVOLVER), ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE RUA - ESTERILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO – PROPOSTA DE 2.ª ADENDA, REFERENTE À AFETAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO NO ANO DE 2025

Proposta.º 5972025, de 27/01

Considerando que:

- i) em 2023, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária do dia 19/06, foi celebrado entre o Município de Benavente e a Associação Animais de Rua, o Protocolo de Colaboração CED – Esterilização e Proteção de Animais em Risco;
- ii) em 2024, mediante deliberação tomada na sua reunião ordinária de 27/05/2024, a Câmara Municipal deliberou favoravelmente a 1.ª Adenda ao mesmo protocolo, a qual foi firmada pelas Partes e consubstanciou (i) a alteração ao respetivo objeto, deixando de se prever a componente associada à fase inicial do programa CED, referente à formação dos agentes, bem como, (ii) a ampliação da intervenção no terreno a previsivelmente mais 200 gatos, reforçando os meios financeiros afetos à sua execução, em mais 20.000,00€;
- iii) o prazo de vigência anual do mesmo protocolo é renovado automaticamente, a não ser que algum dos outorgantes o denuncie, por escrito, com pelo menos trinta dias de antecedência em relação ao seu termo;

- iv) assim, mantém-se vigente o Protocolo de Colaboração CED – Esterilização e Proteção de Animais em Risco, estimando-se que no corrente ano a intervenção no terreno possa voltar a abranger mais 200 gatos;
- v) é, pois, necessário o reforço dos meios financeiros associados à respetiva execução, em mais 20.000,00€, para o corrente ano financeiro;

Propõe-se que a Câmara Municipal autorize a assunção da despesa municipal referida - já com n.º sequencial de cabimento 42.897/2025 e com n.º sequencial de compromisso 51476/2025 – e aprove a minuta de adenda que segue infra, bem com autorize a outorga da mesma.

Benavente, 27 de janeiro de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

MINUTA DA 2.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CED ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE RUA – ESTERILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO

Considerando que se encontra em vigor o Protocolo de Colaboração CED entre o Município de Benavente e a Associação ANIMAIS DE RUA – Esterilização e Proteção de Animais em Risco, celebrado em junho de 2023, em cumprimento da deliberação tomada pelo plenário do Executivo Municipal, em reunião ordinária do dia 19/06/2023 e que, neste momento surge a necessidade de prever, para o corrente ano financeiro, os necessários meios financeiros a afetar à sua execução, estimando-se que a intervenção no terreno possa abranger mais 200 gatos (neste momento, quase que já consumiu a afetação de recursos financeiros decorrente da 1.ª adenda celebrada em 2024), e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada por [REDACTED], em reunião ordinária do dia 03/02/2025, é celebrado e reciprocamente aceite entre as Partes, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 120.º e 131.º da aludida Lei, a Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação CED que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

É aditada a Cláusula Oitava -B ao protocolo, com a seguinte redação:

Cláusula Oitava-B

Com efeitos a partir de 15/02/2025, são afetos à execução do presente protocolo de cooperação, a acrescer aos recursos financeiros previstos nas Cláusulas Oitava e Oitava-A, mais €20.000,00 (vinte mil euros), com IVA incluído, a serem aplicados nas despesas decorrentes da captura, transporte, tratamentos, identificação eletrónica, vacinação antirrábica e esterilização de mais 200 gatos errantes, no âmbito dos programas CED de sua responsabilidade, no concelho de Benavente, para o IBAN PT 50 0065 09210020124000 931 - Banco BEST, da Segunda Outorgante (Animais de Rua), que emitirá e enviará para a morada do primeiro outorgante o respetivo recibo.

Esta Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação CED é celebrada em duplicado, de igual teor e forma. Cada exemplar, depois de lido e assinado pelas partes, fica à guarda de cada um dos outorgantes.

A despesa municipal inerente à execução do presente protocolo encontra-se devidamente coberta pelo orçamento municipal.

Município de Benavente, ____ de ____ de 2025

P' Primeiro Outorgante,

P' Segundo Outorgante,

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta da 2.ª adenda ao protocolo de colaboração em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de 2.^a adenda ao protocolo de colaboração, no âmbito do Programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver), entre o Município de Benavente e a Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, referente à afetação dos recursos financeiros necessários à sua execução no ano de 2025, cuja despesa financeira está cabimentada sob o n.º 42897, e autorizar a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, quatrocentos e sessenta euros e vinte cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – trezentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, cento e noventa e um mil, cento e vinte e seis euros e setenta cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, noventa e três euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos;

Num total de disponibilidades de seis milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e noventa euros e cinco cêntimos, dos quais cinco milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 5 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA – 2.ª FASE”

RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA / APROVAÇÃO

Processo n.º 2024/300.10.001/3

Adjudicatário: THERMOTELHA, LDA

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria, conforme o disposto no artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (CCP), aos trabalhos então executados e lavrado o respetivo auto, assinado pelos intervenientes, a atestar que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

Deste modo, inicia-se o prazo de garantia definidos pela cláusula 68.ª do Caderno de Encargos e aludidos no Auto de Receção Provisória, que se submete a aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Substituição de Cobertura em Fibrocimento em Edifício do Estaleiro Municipal de Samora Correia – 2ª fase”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro, a THERMOTELHA, LDA., no valor de **85 799,80 €** (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **75 (setenta e cinco) dias**, contados da

data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal e Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização, na qualidade de representantes do Dono da Obra e João Pedro Cordeiro Santos, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra, na qualidade de representante da empresa adjudicatária.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

considera-se a obra em condições de ser **recebida provisoriamente**, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 68ª do Caderno de Encargos, ou seja,

- a) **10 (dez) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;

Por, João Pedro Cordeiro Santos, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato. E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização – CMB

João Pedro Cordeiro Santos, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra – Representante do Adjudicatário

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 22.01.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu a receção provisória da empreitada em título à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a receção provisória da empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA”
SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA**

Processo Nº: 2024/300.10.001/1

Adjudicatário: GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A.

Informação n.º 915, de 16/01/2025

A empreitada de Requalificação Do Largo das Festas, na Barrosa, foi adjudicada à empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e consignada em 17.10.2024, com o prazo de execução de 150 dias, contando-se esse prazo desde a data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 01.10.2024, sendo a data de conclusão de execução da obra em 28.02.2025.

No entretanto, por conta da necessidade de execução de trabalhos da responsabilidade da Comissão de Festas da Barrosa, no local da obra, os quais alheios à presente empreitada, foi concedido ao abrigo do disposto no artigo 297.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma suspensão do prazo de execução da empreitada por 14 (catorze) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 14.03.2025.

Atendendo a que:

- O projeto de execução da presente empreitada, prevê a construção de um muro M1 com cerca de 46,4 m, na extrema Norte da parcela de terreno do Largo das Festas da Barrosa, na cofinancia de três parcelas de terreno, de três proprietários distintos, as quais se encontram em terreno natural sem qualquer construção, vedação ou outros.

- Um desses proprietários cuja extrema confina com a parcela do Largo das Festas da Barrosa em cerca de 26,4 m informou que não autoriza o uso do seu terreno para a colocação de cofragem para construção do Muro M1.

- Os restantes proprietários não vêm qualquer inconveniente na execução dos trabalhos para a construção do Muro M1, encontrando-se o mesmo nessas extremas em fase construtiva.

- Decorre neste momento a análise jurídica acerca do acesso ao terreno do proprietário que não autoriza o uso do mesmo nesta fase construtiva, por forma a se poder executar a cofragem do Muro M1.

- se constata então que o empreiteiro está impedido temporariamente de prosseguir com os trabalhos de cofragem do Muro M1 numa extensão de cerca de 26,4 m, bem como de todos os trabalhos subsequentes na zona adjacente (largo que se prevê pavimentar em betão betuminoso).

verifica-se não ser possível a execução de parte dos trabalhos da presente empreitada, durante este período, ou seja, considera-se a impossibilidade temporária de cumprimento parcial do contrato.

Face às circunstâncias aludidas e nos termos do artigo 297.º, alínea a) do CCP na sua redação atual em que:

“A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) A impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”,

propõe-se a aprovação da suspensão parcial dos trabalhos da empreitada (Muro M1 numa extensão de 26,4 m e zona adjacente), com efeitos a partir da data de aprovação do Município, até que existam condições para o seu recomeço, pelo período de tempo considerado necessário para a disponibilização do terreno necessário para a execução da obra.

Uma vez aprovada, a suspensão será formalizada em auto, conforme dispõe o artigo 369º do CCP, devendo o seu conteúdo *“... compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinaram e os termos gerais do procedimento a seguir subseqüentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.*

À consideração Superior,

A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto pela diretora de fiscalização, propõe-se a suspensão parcial da empreitada para a parte do muro em questão. À consideração. 16/01/2025”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB. 29.01.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela constantes à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 915, de 16/01/2025, validada pelo respetivo dirigente, e, nos termos da mesma, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos de cofragem do muro M1, numa extensão de cerca de 26,4 m, bem como de todos os trabalhos subseqüentes na zona adjacente, no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa”, com efeitos a partir da presente data, e até que existam condições para o seu recomeço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.01.2025

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA, ANEXO E GARAGEM

Processo nº 991/2024

Requerente: Francisco José Pires Patrício

Local: Estrada dos Arados, 82 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. À GU Engenharia para apreciação dos projetos das especialidades.”*

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE PISCINA

Processo nº 1312/2024

Requerente: Álvaro José Resende Henrique

Local: Mata do Duque II, Lote 50 A – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUA. À GU Engenharia para apreciação dos projetos das especialidades.”*

27.01.2025

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE GINÁSIO

Processo nº 800/2024

Requerente: Splendid & Lovely Unipessoal, Lda.

Local: Rua Guerra Junqueiro, 19 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. À GU Engenharia para apreciação dos projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.01.2025

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS

Processo nº 92/2023

Requerente: Maria Virgínia Pimenta Costa Clemente

Local: Rua das Flores, 15 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

Ponto 11 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 15/2024

Requerente: Longueville - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.

Local: Rua Manuel Martins Alves, 76 - Santo Estêvão

Parecer CDMOPPUA, de 22.01.2025

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
À deliberação da Câmara Municipal.

O presente pedido de informação prévia diz respeito à construção de alteração / ampliação de um tanque para piscina de apoio a hotel e abrigo de madeira para observação de aves;

A proposta vem implantar-se em *solo rústico*, na categoria de Espaço Agrícola de Produção, sendo indispensável para a viabilidade do hotel, aprovado e deferido no âmbito do processo n.º 2429/2022, referente à construção de Estabelecimento Hoteleiro – Turismo Rural, em nome da requerente e que se encontra a aguardar pagamento das taxas e das compensações para posterior autorização para construção;

Ressalva-se que a totalidade do hotel se localiza em *solo urbano*, na categoria de Espaço Central – Núcleo Antigo;

A informação técnica propõe decisão desfavorável no seguinte pressuposto *“julga-se que a proposta apresentada, não se conforma com o Plano Diretor Municipal, nomeadamente, alíneas h) e k) dos artigos 22.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º seu regulamento, uma vez que a parcela de terreno teria que ter uma área igual ou superior a 1,0 ha ou a 0,5 ha se já constituída e registada como prédio autónomo à data da publicação do PDMB inicial, 7 de dezembro de 1995. Consultada a descrição da Certidão permanente, verifica-se que a parcela objeto da intervenção apenas detém 1.352,8 m2 e foi registada à data de 12-01-2022.”*;

Evidencia-se ainda que a parte da parcela localizada em solo rustico, sobrepõe-se também com as seguintes condicionantes, Estrutura Ecológica Municipal e Reserva Ecológica Nacional.

Verificamos que a CCDR LVT emitiu parecer favorável, enquadrando o pedido como, Ampliação de edificações existentes destinadas a empreendimentos de turismo em espaço rural e de turismo da natureza e a turismo de habitação” é passível de ser viabilizada quando a área da REN em causa assume a classificação de “Áreas estratégicas de infiltração e proteção e recarga de aquíferos”, e cumpra os requisitos constantes da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.

O parecer da CCDR LVT, recaiu sobre “A piscina, o abrigo, o muro e vedação”

Aqui chegados e regressando à apreciação técnica, conclui-se que a proposta de decisão desfavorável prende-se sobretudo com a área da parcela;

Não obstante, sabemos que o uso de abrigo para observação de aves, tem perfeito enquadramento no artigo 22º do PDM, conforme a alínea K) do seu nº 1; “k) Instalação de estruturas e infraestruturas vocacionadas para a conservação da natureza e sensibilização ambiental, designadamente postos de observação, percursos, unidades museológicas e centros de interpretação;

Por outro lado, o uso piscina não tem redação expressa no artigo 22º e deve-se ao fato de que a piscina *per si*, não merecer utilização independente, mas sim, utilização anexa, utilização acessória ou conexas a um uso principal, no presente caso do hotel;

Importa ainda ressaltar que, o abrigo para animais concorre para os índices de construção, já a piscina não tem qualquer enquadramento enquanto área de construção, mas apenas no que respeita aos índices de impermeabilização;

Contudo não poderemos deixar de concordar em parte com a possível incompatibilidade com o n.º 1 do artigo 23.º, realizada pela técnica;

Numa leitura literal e extensiva poderíamos aceitar que o nº 9 do artigo 23º, *“No caso de utilização diversificada da parcela de terreno, deverão ser respeitados, cumulativamente, os índices máximos de utilização do solo e os restantes condicionalismos definidos nos números anteriores, não podendo ser ultrapassado, no total, o maior índice de utilização estabelecido”*, daria possibilidade, dado que a sua redação apela à PARCELA DE TERRENO, na sua totalidade, de utilizar os índices dedicados à parte urbana da parcela de terreno, que no presente caso, foi assumido no respetivo processo como 100% da área urbana, num total de 761m², restando 591,90m² como solo rústico;

Sabemos ainda que a totalidade do solo urbano não foi impermeabilizada conforme processo relativo ao Hotel, permitindo pela aplicação extensiva e literal do nº 9 do artigo 23º a toda a parcela, construir a piscina em solo rústico, como o remanescente da área não impermeabilizada em solo urbano, mas que não cobriria área total da piscina agora pretendida;

Porém, assegura-se necessário para a viabilidade do projeto do hotel a construção da piscina nas dimensões que é apresentada;

Aqui chegados pretendo lembrar que se encontra em processo a “alteração da Primeira Revisão do PDM de Benavente para adequação ao RJIGT”, precisamente na fase de elaboração da versão para apresentar na discussão pública, versão do Plano que se tem de conformar com o parecer final das entidades que integraram a conferência procedimental, realizada a 30 de março de 2022.

Nessa proposta, com parecer favorável das entidades, propomos que no entorno dos perímetros urbanos, e entre estes e as linhas de água principais do nosso município sejam classificados os solos rústicos, maioritariamente classificados com agrícolas de produção como Infraestruturas Verdes, fundamentado na fraca utilização agrícola desses solos e permitindo de futuro aproximar as populações das margens dos cursos e leitos dos rios e ribeiras para a sua fruição e valorização e ainda poder de certa forma, permitir a coexistência como futuras infraestruturas necessárias para a mitigação das alterações climáticas.

Atendendo ao âmago do presente pedido, e ainda que não seja do conhecimento geral público, da proposta referida no parágrafo acima, julgo que, dada a circunstância de que a piscina e o abrigo servirão para potenciar a proposta do hotel em Santo Estêvão, e que sem a sua existência poderiam hipoteticamente colocar em causa o empreendimento turístico, transcrevo a proposta de redação para as condições de uso do solo que em tese irão advir com a publicação da alteração da Primeira Revisão do PDM de Benavente para adequação ao RJIGT na a área onde se pretende edificar a piscina e o abrigo para observar as aves;

Artigo 35.º A - Condições de uso, ocupação e edificabilidade para as Infraestruturas Verdes; 1– A subcategoria Infraestruturas Verdes admite a instalação de equipamentos e infraestruturas, para o apoio ao desenvolvimento de ações e atividades para fruição destas áreas, e ainda de projetos relacionados com ar livre, natureza e cultura, de acordo com as potencialidades de cada área e dependendo das condicionantes

subjacentes, de modo a não inviabilizar a concretização da estrutura ecológica municipal, salvaguardando a função ecológica dominante e a conectividade entre as áreas e os corredores da estrutura ecológica municipal. Pretende-se compatibilizar a conservação, proteção, recuperação e valorização dos valores naturais com as necessidades da população local (recreativas, de lazer, desportivas, culturais, educativas, sociais, económicas e saúde), potenciando a eficácia na adaptação do território face às alterações climáticas e a qualidade de vida da população.

2 – As ocupações e usos admitidos devem ser aferidos pelos serviços técnicos e obter o reconhecimento de relevante interesse municipal, bem assim como a edificabilidade, deve respeitar o valor mínimo indispensável a nível de impermeabilização e utilização do solo, para o funcionamento do equipamento ou infraestrutura. A edificação deverá ter uma linguagem cuidada e integrada com o espaço onde se vai implantar e também a nível de materialidade e cêrcea, devendo a sua cota de soleira ser superior à cota local da maior cheia conhecida.

Como poderemos verificar, quer a piscina quer o abrigo para observar aves, passarão a ser admitidas sem qualquer dúvida no que respeita ao seu uso, ou uso anexo ou ainda acessório, assim como, é evidente que poderá ocorrer o cumprimento dos seus índices de construção e impermeabilização, desde que observada declaração de reconhecimento de relevante interesse municipal.

Aqui chegados e na sequência da informação técnica produzida, observada a plataforma SIRJUE, verificamos que dada a ausência de parecer da APA foi colocada a seguinte mensagem “Assim sendo, deverá proceder à elaboração da Decisão da CM a que pertence dispondo para o efeito de 30 dias úteis a contar desta data”.

Deverá assim a câmara, tomar decisão sobre a apreciação do projeto, conforme estipula a alínea C) do artigo 20º, “A câmara municipal delibera sobre o projeto de arquitetura no prazo de 30 dias contado a partir: “Do termo do prazo para a receção dos pareceres, autorizações ou aprovações, sempre que alguma das entidades consultadas não se pronuncie até essa data”.

Observada a informação técnica, ainda que tenha sido emitido parecer favorável pela CCDRLVT, deverá ser proferida decisão desfavorável à construção de alteração / ampliação de um tanque para piscina de apoio a hotel e abrigo de madeira para observação de aves, em parte, nos fundamentos apresentados.

Contudo dever-se-á referir que, a pretensão terá enquadramento cumpridas as seguintes condições:

- a) Dada a natureza de uso complementar ou acessório ao uso principal – hotel, deverá o presente pedido de construção de alteração / ampliação de um tanque para piscina de apoio a hotel e abrigo de madeira para observação de aves ser apresentado ao abrigo do artigo 83º - alterações no decorrer da obra. Este motivo deve-se ao fato de que, não se poderá admitir o presente pedido, sem a edificação principal encontrar-se de fato a ser erigida, a ocorrer após publicação da “alteração da Primeira Revisão do PDM de Benavente para adequação ao RJIGT”.
- b) Deverá ainda obter reconhecimento de relevante interesse público municipal, pela Assembleia Municipal, podendo desde já a Câmara demonstrar o seu interesse. Para instrução do procedimento de relevante interesse público municipal deverá a Gestora de Processo remeter critérios de apreciação e enquadramento para posterior análise.

O Chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 23.01.2025
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de informação prévia em apreço, bem como a informação técnica, entretanto, produzida, e deu a palavra ao chefe da DMOPUUDA, arq.º João Pedro Leitão.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO explanou a apreciação técnica do pedido de informação prévia ora em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável à proposta de PIP, nos termos do parecer CDMOPPUDA, de 22.01.2025, que se homologa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade e nos termos do mesmo parecer, que o tipo de construções em apreço será viável aquando da publicação da alteração da 1.ª revisão do PDM, erigida que seja a edificação principal, e reconhecido o interesse público por parte da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Processo nº 142/2024

Requerente: Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade, S.A.

Local: Rua dos Operários Agrícolas - Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 27.12.2024

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Não se vê inconveniente na pretensão, desde que o executivo se pronuncie favoravelmente à pretensão e subseqüente entrega de documentação de acordo com o DL 11/2003.

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	23916	DATADO DE	16/12/2024	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Esclarecimentos			38/2024/142
REQUERENTE	TELCABO e VODAFONE			

PRETENDIDO	Como instalar uma antena em definitivo
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua dos Operários Agrícolas
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as suas alterações e republicações posteriores.

	<ul style="list-style-type: none"> • RMUE • DL 110/2012 • Lei 39/2012
NOTAS:	
1)	

2. INFORMAÇÃO

- 1) Possuindo a VODAFONE um emissor colocado na antena da Rádio Iris, que necessitou de substituição, devido às novas tecnologias;
- 2) Para o efeito instalou um equipamento provisório, ao lado da referida antena, para poder oferecer um espetro maior;
- 3) Através do ofício 8687, pergunta se é possível instalar no referido local uma nova antena emissora;
- 4) De referir que a instalação de novos emissores está sujeita a licenciamento de acordo com o Decreto-Lei nº 11/2003;
- 5) No presente caso e tendo em conta a localização da referida antena, temos a referir que o executivo municipal se deverá pronunciar no âmbito do:
 - a) Artigo 10º, do PDM de Benavente (Condicionantes estéticas, ambientais e paisagísticas)
 - b) Alínea a), do número 2, do Artigo 24º, do RJUE.

3. CONCLUSÃO

Não se vê inconveniente na pretensão, desde que o executivo se pronuncie favoravelmente à pretensão e subsequente entrega de documentação de acordo com o DL 11/2003.

Técnico Superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer:	Despacho:
<p>À reunião de Câmara para visita ao local, julga-se que deverá ser avaliada a coexistência de duas antenas na área em apreço.</p> <p>Na eventualidade de ser aceite o enquadramento das duas antenas deverá o requerente instruir pedido de acordo com a respetiva legislação DL nº 11/2003.</p> <p>23.01.2025</p>	<p>À reunião.</p> <p>23.01.2025</p>
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e sugeriu que, de acordo com o parecer do chefe de Divisão, seja feita visita ao local, para avaliar a situação no terreno.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade efetuar visita ao local. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 13 – DELIMITAÇÃO DA UE DA UOPG 7

Processo nº 159/2024

Requerente: João Vicente de Sousa Bacatelo

Local: Foros de Almada - Santo Estêvão

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 28.01.2025

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Posto isto, propomos que a Câmara Municipal de Benavente delibere:

- aprovar o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública da delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão” e a delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, dele resultante;
- aprovar a “Minuta do Contrato de Urbanização para a UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão”;
- autorizar a delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente para assinar o referido Contrato em representação da Câmara Municipal; e
- levar a conhecimento da Assembleia Municipal a delimitação definitiva da UE da UOPG 7 de Foros de Almada.

Mais informamos que o resultado da ponderação será divulgado na comunicação social e no respetivo sítio da Câmara Municipal de Benavente na Internet.

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente, realizada a 02 de dezembro de 2024, foi deliberado, por maioria, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação de uma Unidade de Execução (UE), por iniciativa do proprietário do prédio, integrada na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 7 – Foros de Almada – freguesia de Santo Estêvão.

O período de discussão pública, com o prazo de vinte dias úteis, decorreu entre 26 de dezembro de 2024 e 24 de janeiro de 2025. A sua divulgação efetuou-se através dos seguintes meios: afixação nos locais de estilo, publicação na comunicação social e divulgação no sítio oficial desta Câmara Municipal.

Conforme o n.º 3, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), “A Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”.

Terminado o período de discussão pública, não houve registo de qualquer participação nesse período estipulado para a discussão pública, elaborando a Câmara Municipal de Benavente, para aprovação, o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública da delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão”, em anexo à presente informação.

Assim, a proposta de delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, no âmbito da discussão pública, constitui-se a versão final da proposta para aprovação.

Caso esta versão final seja aprovada e uma vez que foi adotado o sistema de iniciativa dos interessados (iniciativa do proprietário do prédio), previsto nos artigos 147.º e 149.º do RJIGT, para a execução desta UE, em que os direitos e obrigações dos participantes são obrigatoriamente definidos por Contrato de Urbanização, anexamos à presente informação, também para aprovação, a “Minuta do Contrato de Urbanização para a UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão”. Para além desta aprovação, acresce ainda, a autorização para a delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente para assinar o referido Contrato em representação da Câmara Municipal.

Posto isto, propomos que a Câmara Municipal de Benavente delibere:

- aprovar o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública da delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão” e a delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, dele resultante;
- aprovar a “Minuta do Contrato de Urbanização para a UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão”;
- autorizar a delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente para assinar o referido Contrato em representação da Câmara Municipal; e
- levar a conhecimento da Assembleia Municipal a delimitação definitiva da UE da UOPG 7 de Foros de Almada.

Mais informamos que o resultado da ponderação será divulgado na comunicação social e no respetivo sítio da Câmara Municipal de Benavente na Internet.

Anexos:

- “Relatório de Ponderação da Discussão Pública da delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão”;
- “Minuta do Contrato de Urbanização para a UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão”.

À consideração Superior,

Os Técnicos Superiores,
Tony Antunes, Técnico Superior – Geógrafo
Verónica Coelho, Técnica Superior – Eng.ª Biofísica

Parecer:	Despacho:
----------	-----------

<p>À deliberação da Câmara Municipal, Conforme informação técnica, deverá a Câmara Municipal deliberar, como proposta favorável, terminado o período de discussão pública, sobre o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e consequente aprovação final da delimitação da respetiva unidade de execução, da iniciativa dos particulares, constituindo-se assim esta proposta como a versão final.</p> <p>Deverá ainda remeter a conhecimento da Assembleia Municipal, a delimitação definitiva desta unidade de execução. Este Relatório deverá também ser publicitados nos lugares de estilo da Câmara, assim como, no site do município podendo ainda ser remetido para a junta de freguesia respetiva, ficando assim cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJGT.</p> <p>Tendo igualmente em conta que o sistema de unidades de execução por iniciativa dos interessados, previsto no RJGT, nomeadamente nos seus artigos n.º 147.º e n.º 149.º foi o adotado no presente caso, estabelece-se que os direitos e obrigações dos participantes são os definidos por Contrato de Urbanização, e que após o processo negocial se chegou a uma proposta estabilizada entre as partes em anexo.</p> <p>Aqui chegados deverá ainda a Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato de urbanização, dando eficácia à presente unidade de execução e concluindo assim esta figura de planeamento. Após celebração contrato de urbanização deverá também o mesmo ser remetido a conhecimento da Assembleia Municipal.</p> <p>Para efetivação do contrato, torna-se ainda necessária, por parte da Câmara Municipal, a deliberação favorável sobre a delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente para a sua subscrição.</p> <p>Sugere-se que o contrato seja celebrado após a publicação em Diário da República, da Declaração das áreas excecionadas previstas no artigo 199º do RGIJT, pois só após essa publicação é que o contrato poderá adquirir eficácia.</p> <p>29.01.2025</p>	<p>À reunião.</p> <p>29.01.2025</p>
<p>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a revisão do Plano Diretor Municipal englobou uma série de Unidades Operativas, enquanto instrumentos fundamentais para o futuro do território, no que diz respeito à gestão urbanística, tendo sido possível concretizar um conjunto de contratos de urbanização das respetivas Unidades de Execução, faltando, apenas, aprovar a delimitação da UOPG 7, em Foros de Almada, concluído que está o período de discussão pública, que não levantou nenhuma objeções.

Acrescentou que, face à decisão de localização do novo aeroporto no território de Benavente, tem defendido que não se deve ir para além dos limites dos perímetros urbanos e, portanto, existindo, no município, áreas suficientes para um crescimento populacional significativo, deve-se lutar para que a gestão do território tenha capacidade para responder a todas as necessidades que possam existir.

Seguidamente, deu a palavra ao chefe da DMOPUUDA, arq.º João Pedro Leitão.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO observou que sendo certo que, aquando da emissão do seu parecer, sugeriu que o contrato de urbanização fosse celebrado após a publicação, em Diário da República, da declaração de identificação e delimitação das áreas abrangidas pela exceção prevista no nº 3 do artº 82º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos- Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, publicação que ocorreu nesse mesmo dia e entra em vigor na terça-feira seguinte.

Clarificou que embora o contrato pudesse ser assinado antes daquela publicação, apenas se tornaria eficaz depois dessa data, porque o requerente só poderá dar entrada do processo de loteamento, após a declaração de exceção.

Sublinhou que as UOPG só se podem converter em solo urbano ou urbanizável, com a celebração de contratos em que são assumidos compromissos entre ambas as partes e, portanto, é o contrato que dá consistência à Unidade de Execução.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, homologar a Informação técnica do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 28.01.2025, e respetivo parecer do chefe da DMOPPUDA e, de acordo com os mesmos:

- Aprovar o relatório de ponderação da discussão pública da delimitação da UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão (documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e a subsequente delimitação dessa UE;
- Aprovar a minuta do contrato de urbanização para a UE da UOPG 7 de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão (documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), e autorizar a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA – PONTÃO – INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 539/2022

Requerente: Casa Agrícola Quinta da Foz – Sociedade Agropecuária, Lda.

Local: Quinta da Foz – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 29.01.2025

A presente Informação objetiva analisar os fundamentos para a declaração do Interesse Público Municipal para uma estrutura de Pontão sobre o rio Sorraia, na freguesia e concelho de Benavente.

O pedido para a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal é apresentado pela Casa Agrícola da Quinta da Foz, Sociedade Agropecuária, Ld.ª, com o NIF 502250577, sob a forma de Requerimento, tendo este sido registado com o n.º E/14475/2024 de 31 de julho, sobre o processo n.º 01/2022/539/0.

Antecedentes

Este assunto foi já objeto de uma Informação Técnica datada de 2021.10.01, sobre o processo n.º 1563/2021, onde foi analisado o requerimento então apresentado pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo/Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, que objetivava a emissão de parecer por parte desta Câmara Municipal de Benavente face aos Instrumentos de

Gestão do Território em vigor para o município, relativamente à construção de uma ponte/pontão de atravessamento sobre o rio Sorraia e respetivos acessos, em substituição de uma ponte existente na propriedade da Casa Agrícola da Quinta da Foz.

Nessa Informação procedeu-se a uma análise detalhada da proposta de uso do solo face àqueles instrumentos, concluindo como abaixo se transcreve:

“Podemos concluir que a pretensão poderá constituir um uso compatível com a classificação do solo que abrange a totalidade da área da pretensão, correspondente ao Espaço Agrícola, sujeita a parecer prévio vinculativo da ERRALVT/DRAPLVT, entidade competente para verificar a condição de não existirem alternativas de localização fora destas áreas. Não obstante, devem ser sempre respeitadas todas as condicionantes a que está sujeita a área de pretensão, aplicando-se os respetivos regimes previstos na legislação específica em vigor que prevalecem sobre o regime de uso de uso do solo aplicável por força do PDMB.

Referimos que a pretensão está também sujeita a comunicação prévia dirigida à CCDRLVT, e à análise por esta entidade quanto à sujeição ao procedimento de AIA ou de AInCA.

As ações a realizar nas áreas integradas na RAN e na REN (áreas constituintes da EEM), que não se possam realizar adequadamente em áreas não integradas nestes solos, serão condição a verificar pelas entidades competentes, respetivamente ERRALVT/DRAPLVT e a CCDRLVT, de modo a salvaguardar os objetivos da RA e da REN. O reconhecimento de relevante interesse público dessas ações, será feito por despacho dos membros do governo competentes em razão da matéria. (...)”

Esta Informação recebeu despacho favorável do Chefe DMOPPUDA em 2021.10.07, tendo sido deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 2021.10.25, a emissão de parecer favorável à pretensão de construção de uma ponte/pontão sobre o rio Sorraia.

Atualmente o Pontão encontra-se construído e em funcionamento, servido em ambas as margens pelos respetivos acessos viários tendo sido removido o antigo pontão de madeira, como é possível atestar pelas imagens abaixo apresentadas.

Imagem 1 e 2, em anexo

Plano Diretor Municipal de Benavente

O PDM de Benavente prevê para a zona de localização desta estrutura, a classificação de Solo Rural, na categoria de Espaço Agrícola e subcategoria de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar, com as caracterizações e condicionantes previstas nos seus artigos 21.º, 22.º e 23.º, verificando-se a compatibilidade com este PMOT, nomeadamente através do enquadramento dado pelas alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 22.º.

Relativamente à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental expressa no PROT-OVT, coerentemente definida no PDM de Benavente, nos seus artigos 12.º e 13.º, como Estrutura Ecológica Municipal, a pretensão enquadra-se na excecionalidade do n.º 2 deste último artigo, devendo, nos termos da sua alínea b), ser demonstrado e reconhecido o inequívoco interesse local, regional ou nacional.

À data, a Informação Técnica acima referenciada já dava devida nota daquelas classificações e também da excecionalidade que deveria, como é patente nos pareceres externos abaixo indicados, ser verificada pelas entidades competentes em razão das diversas matérias.

Pareceres externos

A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, através do Ofício n.º 10794/2021/ERRAN-LVT, datado de 2021.10.21, apreciando a possibilidade da utilização não exclusivamente agrícola de solos da RAN para a execução de uma passagem hidráulica, emitiu **parecer favorável** à pretensão apresentada.

Também a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, através do Ofício n.º S02248-202202-DSOT, datado de 2022.02.10, e no que respeita aos solos com classificação REN onde ocorre a pretensão, considera como **compatível** a proposta, nada tendo a opor à sua realização.

Através do Ofício n.º S010923-202202 ARHTO.DOLMT datado de 2022.02.15, a Agência Portuguesa do Ambiente **emite autorização** para a construção de uma passagem hidráulica (pontão) para atravessamento de pessoas, viaturas ligeiras e pesadas sobre o rio Sorraia e também autorização para a demolição da passagem hidráulica (pontão) existente, em madeira, remoção e estabilização das margens, tendo sido emitida na mesma data a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Construção com o n.º A002954.2022.RH5A.

Procedimento para reconhecimento do Interesse Público Municipal

A competência para efetuar o reconhecimento de Interesse Público Municipal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo que a aprovação da deliberação por aquela, para ser favorável, deverá obter votação maioritária, exigindo, também, que essa deliberação seja devidamente fundamentada, designadamente, com a informação técnica dos serviços competentes.

Implica assim, que a ata da Assembleia Municipal contenha a descrição da proposta e da sua aprovação, bem como dos fundamentos em que assenta o sentido da mesma. Estes podem ser dados por simples remissão para a proposta da Câmara Municipal, caso o conteúdo desta seja adequado a ser considerado como fundamentação.

Por outro lado, se a deliberação da Assembleia Municipal pressupõe e assenta, necessariamente, na proposta da Câmara Municipal, cabe então a esta apreciar todo e qualquer pedido que lhe seja apresentado e propor àquela a decisão que melhor considere conforme ao Interesse Público Municipal, seja ela de reconhecimento, ou não, desse interesse.

Dos elementos apresentados

Desta forma, e para que os serviços técnicos pudessem produzir informação para fundamentar, devidamente, a posição da Câmara e, subsequentemente, a da respetiva Assembleia, a entidade Requerente Casa Agrícola da Quinta da Foz, apresentou elementos que permitem a identificação do local, a prova da sua titularidade e a resposta a um conjunto de descritores, que permitam a realização de uma análise sobre os critérios de apreciação técnica estabelecidos e a partir dos quais é possível aferir do real interesse público da operação em questão. A análise a estes descritores é a que abaixo se apresenta:

a) *Descrição do empreendimento apresentando a sua localização, acessos, infraestruturas e enquadramento na envolvente;*

Os elementos entregues pela entidade Requerente respeitantes à descrição geral da pretensão são os suficientes para a apreciação técnica.

b) *A natureza da pretensão e o seu âmbito socioeconómico;*

Perante a evidência de que o pontão de madeira original não permitia o trânsito de viaturas pesadas, apresentando ainda um relevante grau de degradação, promoveu-se a construção de um novo pontão, de vão livre, utilizando uma técnica de apoios laterais na margem, deixando liberto de estacaria o canal fluvial, em local próximo do antigo pontão de madeira. A libertação do canal fluvial resolve desde logo o problema de retenção de detritos e de massas vegetais de espécies invasoras aquáticas, que chegam, por vezes, a bloquear a passagem de embarcações. A importância desta estrutura, para além da necessidade de substituição daquela que se encontrava obsoleta, é igualmente justificada pela diminuição da distância de deslocação entre os campos de produção de arroz e o secador, estrutura industrial instalada no Monte da Foz, diminuindo deste modo os riscos de circulação e os custos de transporte associados à operação.

c) A caracterização dos bens a produzir ou dos serviços a disponibilizar:

A produção de arroz é caracterizada como a principal cultura, sendo que o novo pontão permitirá a redução de custos de produção, a redução dos custos ambientais pela diminuição drástica das emissões de CO₂, pela redução da distância de transporte, sendo indicados como resultados secundários, a possibilidade de instalação de projetos de turismo de natureza e pela promoção de uma passagem segura entre as margens para, por exemplo, operações de emergência.

d) Identificação completa dos prédios envolvidos e do respetivo direito de fruição sobre os mesmos:

A área de instalação do pontão é reconhecida como pertencente à Casa Agrícola da Quinta da Foz, sendo apresentada uma identificação completa de todos os artigos e parcelas do prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente com o número 3057/19990204, correspondendo a uma área total de 6.862.514,00 m².

e) Descrição das edificações existentes no(s) prédio(s) identificado(s) e das atividades atualmente desenvolvidas nos mesmos:

São identificadas, caracterizadas e descritas, todas as edificações que ocorrem no prédio misto, que totalizam uma área bruta de construção de 6.190,00 m².

f) Descrição das novas atividades a explorar nas construções identificadas nas cadernetas e em nova(s) construção(ões):

Dado que a produção orizícola é a principal atividade da Casa Agrícola da Quinta da Foz, não são previstas novas atividades para as edificações e construções existentes e que se integram nesse processo produtivo, sendo que as construções que tinham, na origem, uma função de produção pecuária ficarão reservadas para uma eventual futura reconversão.

g) Identificação da mão-de-obra envolvida nas atividades atuais:

Atualmente a Casa Agrícola da Quinta da Foz possui um total de 7 (sete) postos de trabalho com carácter permanente. É apresentada uma estimativa de mais 10 (dez) postos de trabalho indiretos, associados a prestações de serviços externas durante o ciclo anual de produção.

h) Descrição sumária dos planos de investimento e financiamento:

É assinalado que o investimento na construção do novo pontão e demolição do existente, é classificado como estruturante, e é totalmente assegurado por capitais próprios da Casa Agrícola da Quinta da Foz. São identificadas outras três áreas de investimento relevante para os próximos três anos, no âmbito do desenvolvimento de um programa de Investigação & Desenvolvimento focado

na sustentabilidade da produção de arroz, na instalação de áreas de promoção da biodiversidade de zonas húmidas, direcionadas para o aumento e possibilidade de monitorização, objetivando constituir deste modo uma *Climate Farm Demo*, focada na cultura orizícola e na gestão de solos e das zonas húmidas. Por fim, perspetiva-se o desenvolvimento de um *masterplan* vocacionado para atividades turísticas, através da criação de um polo de turismo técnico-científico e de turismo da rota do arroz.

i) Fundamentação sobre a impossibilidade de concretizar a pretensão requerida fora das áreas de servidões e restrições administrativas (se aplicável):

A pretensão, que é, na sua natureza, uma substituição de uma estrutura preexistente, não poderia por razões funcionais ser concretizada noutra área. É assinalado que as restrições e servidões agora atingidas pelo novo pontão, são equivalentes às da estrutura substituída, existindo, como acima indicado, autorizações e pareceres favoráveis das entidades externas e enquadrando-se igualmente no PDM de Benavente.

j) Descrição sumária do volume de vendas e lucro líquido das atividades atualmente exploradas nos prédios existentes, relativamente aos últimos anos, acréscimo de vendas, de capacidade do estabelecimento:

Para o período temporal correspondente aos anos de 2018 e 2022, é assinalado um aumento de volume de vendas de aproximadamente 240%, sendo que o resultado líquido após impostos apresenta igualmente, para esse período, um aumento de 162%.

Em função dos investimentos assinalados na alínea h) acima, é prevista, para os próximos 5 (cinco) anos, um aumento destas taxas de crescimento e uma duplicação dos valores.

k) Criação de novos postos de trabalho, (n.º de postos de trabalho e/ou postos de trabalho especializado):

No âmbito do plano de investimentos sumariamente descrito na alínea h), prevê-se que possa triplicar o número de recursos humanos afetos à Casa Agrícola da Quinta da Foz, sendo que alguns destes recursos serão altamente qualificados.

l) Apresentação de capacidade de investimento que mobilize primordialmente recursos locais a diferentes níveis, de equipamentos, produtos e serviços (se aplicável):

A entidade Requerente considera este descritor não aplicável à pretensão.

m) Fundamentação da diversificação e/ou inovação em gestão e potencial tecnológico:

No seguimento do acima assinalado na alínea h) a Casa Agrícola da Quinta da Foz pretende implementar um programa de Investigação & Desenvolvimento, no sentido de implementar uma *Climate Farm Demo*, num conceito de *Living Lab*, incluindo a instalação de espaços laboratoriais e de conhecimento, procurando deste modo promover uma nova atitude de gestão baseada no conhecimento e inovação para os territórios que se encontram sob sua posse.

n) Enquadramento como ação complementar de qualquer valência já existente no local cuja deslocalização não seja possível (se aplicável):

A entidade Requerente considera a construção desta estrutura como uma ação complementar à sua principal atividade económica e que pela sua natureza de apoio a essa atividade é impossível de deslocalizar.

o) Capacidade de exportação de serviços com consequente atração de recursos externos e fixação de população ativa (se aplicável);

Se, por um lado, a entidade Requerente, não assume o papel de agente exportador direto, já, por outro, justifica ser, face à atividade agrícola que exerce, contribuidor para a fixação de população ativa no território municipal.

p) Capacidade de promoção de condições favoráveis à expansão de outros investimentos - sinergias com outras atividades a montante e a jusante - novas oportunidades de negócio para a região ou local;

A entidade Requerente assinala que a construção do pontão permitirá expandir a atividade agrícola, estando previsto o aumento da área de produção orizícola, de onde decorre necessariamente, o aumento de capacidade do equipamento de secagem já instalado, para além de se constituir como peça importante para os investimentos futuros descritos na alínea h).

q) Capacidade de articulação numa economia de escala para o bem-estar e qualidade de vida das populações do município;

Para este descritor, é de novo apontada a valência desta nova estrutura na resposta a situações de emergência que impliquem o atravessamento do rio Sorraia, indicando-se ainda os apoios promovidos pela entidade Requerente a instituições sociais do município.

r) Contribuição para o desenvolvimento do potencial económico e/ou turístico da região ou local (última, se aplicável);

À semelhança de anteriores justificações, a entidade Requerente remete para a alínea h), indicando o pontão como uma peça fundamental para a expansão da área orizícola e equipamentos associados, como potencial económico, e para a criação de uma *Climate Farm Demo* no conceito de *Living Lab* como estrutura a integrar, numa lógica de aumento do potencial de turismo técnico e científico, baseado na utilização de estruturas construídas sem utilização atual para fins de hotelaria e turismo.

s) Valorização dos serviços de ecossistemas existentes (se aplicável);

As razões aduzidas pela entidade Requerente no presente descritor, remetem uma vez mais, para a redução das emissões de CO₂ pela redução do trajeto praticado e pela implementação do polo de Investigação & Desenvolvimento, que se focará na busca de soluções tecnológicas que beneficiem o bioma do solo, a melhoria dos níveis de biodiversidade, a preservação de *hotspots* ligados às zonas húmidas e a qualidade da água utilizada no processo de produção.

t) Preocupações ambientais alinhadas com a Estratégia Municipal Para Adaptação às Alterações Climáticas (se aplicável).

Para este descritor é apontado como fator de adaptação às alterações climáticas, a significativa redução de emissões de CO₂, conseguida através da diminuição dos trajetos entre o espaço produtivo agrícola e o espaço de industrial de secagem. Esta redução é quantificada através do cálculo de quilómetros percorridos no transporte de 165 cargas de 25 toneladas cada, através do percurso de 15 quilómetros anteriormente realizado, correspondente a cerca de 2.475 quilómetros e aquele de 0,5 quilómetros promovido pelo novo pontão, que promove uma redução para 82,5 quilómetros. Também o programa de Investigação & Desenvolvimento que se pretende estabelecer permitirá a adaptação da cultura orizícola às alterações climáticas, através da exploração do potencial de novas variedades da planta e da implementação de novos métodos técnicos para a instalação e gestão da cultura.

Conclusão

Deste modo, e analisados os diferentes descritores face aos critérios de análise definidos para a justificação de atribuição de interesse público municipal, julga-se que a pretensão vai ao encontro dos objetivos que se encontram neles referenciados.

De facto, os aspetos positivos a introduzir no território com a construção da nova estrutura e remoção da anteriormente em funcionamento, implicam uma melhoria do sistema fluvial do rio Sorraia, uma redução muito significativa de emissões de CO₂, um dos principais componentes dos GEE - Gases com Efeito de Estufa por via da redução das deslocações, a implementação de programas e ações tendentes a um melhor aproveitamento das características do solo para a produção orizícola e a incorporação e criação de conhecimento científico no processo produtivo da empresa.

Acresce que, no campo socioeconómico, a pretensão contribuirá para um aumento dos postos de trabalho permanentes, para a diversificação da oferta e para a consequente valorização da produção, contribuindo para a fixação de população no território concelhio.

Também se assinala que a implementação desta estrutura promove uma melhoria de acesso entre margens, uma valia que poderá constituir-se como relevante em situação de emergência, onde a necessidade de acesso rápido é um fator determinante para a eficácia das ações de salvaguarda de vidas e de bens.

Por fim, mas não menos relevante, a realização desta estrutura no local indicado, radica de modo evidente na impossibilidade da sua implementação num ponto mais favorável do território, constituindo esta a melhor solução para a resolução do problema inicial, seja a incapacidade da estrutura da anterior ponte de dar resposta às necessidades funcionais e de segurança da exploração.

Julgam-se assim demonstrados todos os requisitos definidos nos descritores relevantes, podendo deste modo ser também favoravelmente deliberada a atribuição de interesse público municipal à existência da estrutura.

O dirigente de Unidade Orgânica de 3º Grau, Planeamento, Ambiente e Fiscalização,
Ricardo Espírito Santo

Parecer:	Despacho:
----------	-----------

<p>À Reunião de Câmara, no entendimento de que este projeto se revela de interesse público municipal, conforme parecer produzido pelo Chefe da Unidade de Planeamento, Ambiente e Fiscalização, para posterior submissão à Assembleia Municipal visado a aprovação da declaração de interesse público municipal.</p> <p>Ressalva-se que a competência para efetuar o reconhecimento de Interesse Público Municipal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo que a aprovação da deliberação por aquela, para ser favorável, deverá obter votação maioritária, exigindo, também, que essa deliberação seja devidamente fundamentada, designadamente, com o presente parecer.</p> <p>Tem-se obtido pronúncias favoráveis de entidades externas a esta nova estrutura. De todo o acréscimo positivo que o mesmo acarreta ao território, sublinha-se a que irá salvaguardar a ligação entre margens, uma mais valia em situações de emergência.</p> <p>29.01.2025</p>	<p>À reunião.</p> <p>29.01.2025</p>
<p>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e a informação técnica, entretanto, produzida.

Seguidamente, deu a palavra ao chefe da DMOPUUDA, arq.º João Pedro Leitão.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO explicitou que a necessidade de declaração de interesse público municipal advém duma imposição colocada no regulamento do Plano Diretor Municipal, no que concerne à Estrutura Ecológica Municipal, que estabelece que as intervenções realizadas nessas áreas necessitam de declaração de interesse local, regional ou nacional.

Acrescentou que embora todas as entidades externas consultadas tenham emitido parecer favorável, nenhuma declarou interesse público regional, ou nacional e, portanto, resta ser emitida declaração de interesse público local.

Realçou que embora o pontão se situe numa propriedade privada, atravessa o rio (um espaço público) e permitirá o acesso à lezíria, em caso de alguma necessidade.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a exploração agrícola de quatrocentos hectares justifica uma estrutura daquela natureza.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO referiu que o atual pontão comporta o peso dos veículos que transportam tomate ou arroz, permitindo que sigam o seu caminho sem darem uma volta muito grande, como acontecia, anteriormente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do dirigente da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Planeamento, Ambiente e Fiscalização, Ricardo Espírito Santo, de 29.01.2025, e o parecer do respetivo chefe de Divisão e, em conformidade, manifestar o interesse público municipal do pontão de atravessamento do Rio Sorraia, construído em substituição de uma ponte existente na propriedade da Casa Agrícola da Quinta da Foz, na freguesia de Benavente.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a presente proposta a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para declarar o reconhecimento de interesse público municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE ÉVORA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 29.01.2025

I. Síntese

Submete-se à apreciação da Câmara uma proposta de protocolo de colaboração institucional e técnico-científica, entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Benavente, visando o **estudo da Estrutura Ecológica Municipal associada às linhas e massas de águas**, nomeadamente identificação e caracterização de obstáculos e barreiras à continuidade fluvial, monitorização da fauna piscícola migradora e das espécies exóticas invasoras (EEI) aquáticas, assim como outras ações associadas aos ambientes ribeirinhos e, também, colaboração conjunta destas entidades em candidaturas a futuros avisos regionais, nacionais ou internacionais de financiamento nas áreas temáticas supracitadas.

II. Contexto da parceria

A colaboração pontual com a Universidade de Évora, através do Centro de Ciências do Mar e do Ambiente – MARE, iniciou-se em 2020, com a participação na tertúlia «O Rio e os Peixes Migradores. Oportunidades e Ameaças», uma atividade de celebração comemorativa do Dia Mundial dos Peixes Migradores¹ organizada em parceria com a Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), no âmbito do Projeto “Life Invasqua”², em que se reuniram diversos atores locais, entidades e academia.

Essa ocasião, bem como o trabalho já desenvolvido pelo MARE antes dessa data no rio Sorraia e rio Almansor, com a monitorização da lampreia-de-rio (*Lampetra fluviatilis*) - espécie migradora classificada como «criticamente em perigo»³ e uma das espécies da ictiofauna portuguesa mais ameaçada de extinção, com distribuição restrita à bacia do Sorraia - proporcionou a organização conjunta das edições seguintes do Dia Mundial dos Peixes Migradores com o MARE, ASPEA e Agência Portuguesa do Ambiente (APA), contando com diferentes parceiros estratégicos em cada edição.

A proposta de cooperação institucional em apreço enquadra-se nos desígnios nacionais e internacionais para os ecossistemas de água doce interior, destacando-se os instrumentos legais mais recentes e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada por Resolução da Assembleia-Geral das Nações Unidas em setembro de 2015.

A nível nacional, de referir o **Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiros do Oeste** (3.º Ciclo de planeamento - 2022-2027 aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril), em que um dos Objetivos

¹ Iniciativa mundial bianual promovida pela *World Fish Migration Foundation* até 2024

² LIFE INVASQUA² – Espécies Não-indígenas Aquáticas Invasoras dos Ecossistemas de Água Doce e Estuarinos: Sensibilização e Prevenção na Península Ibérica

³ Livro Vermelho dos Peixes Dulciaquícolas e Diádmomos de Portugal Continental, de 2023. Magalhães MF, Amaral SD, Sousa M, Alexandre CM, Almeida PR, Alves MJ, Cortes R, Farrobo A, Filipe AF, Franco A, Jesus J, Oliveira JM, Pereira J, Pires D, Reis M, Ribeiro F, Robalo JI, Sá F, Santos CS, Teixeira A, Domingos I. (FCiências.ID & ICNF, I.P. Lisboa).

Estratégicos é precisamente «Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade». Nos Programas de Medidas do PGRH destinados a «Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água» e «Promover a continuidade longitudinal», este instrumento propõe para o Município de Benavente, respetivamente: «Restauro fluvial do rio Sorraia» e «Garantir a transponibilidade do açude junto ao Parque Ribeirinho de Benavente para a fauna piscícola».

O Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2024, relativo ao restauro da natureza, conhecido como Lei do Restauro da Natureza, que determina um conjunto de metas e de medidas que visam a recuperação de habitats degradados e o combate à perda de biodiversidade no espaço europeu, também terá uma expressão nacional com a elaboração do **Plano Nacional de Restauro da Natureza**, determinado pelo Despacho n.º 12734/2024, de 25 de outubro que deverá ser apresentado à Comissão Europeia **até 18 de agosto de 2026**.

Os planos nacionais devem aplicar medidas de restauro eficazes e por superfície com o objetivo de abranger conjuntamente, como meta da União, pelo menos 20 % das zonas terrestres (Restauro dos ecossistemas terrestres, costeiros e de água doce), pelo menos 20 % das áreas marinhas até 2030, e todos os ecossistemas que necessitam de restauro até 2050, os objetivos de restaurar o curso natural de, pelo menos, 25.000 km de rios na União até 2030, bem como de contribuir para o compromisso de plantar, pelo menos, três mil milhões de árvores adicionais na União até 2030. Relativamente ao restauro dos ecossistemas de água doce, as novas regras incluem assegurar uma maior continuidade das redes fluviais e, uma vez que ainda há poucos dados sobre as barreiras fluviais, um dos objetivos é elaborar um inventário das barreiras existentes em toda a UE.

O estabelecimento do Protocolo e a concretização do seu objeto, são, desde logo, contributos imprescindíveis para as metas dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030**, principalmente do **ODS 17** - Parcerias para a implementação dos objetivos; **ODS 15** – Proteger a Vida Terrestre (ecossistemas terrestres e de água doce interior) e **ODS 11** – Cidades e Comunidades Sustentáveis (proteger e salvaguardar o património cultural e natural), abrindo caminho para alcançar outros objetivos globais, como Água Potável e Saneamento (ODS 6), Ação Climática (ODS 13) e Proteger a Vida Marinha (ODS 14).

III. Termos do protocolo

Anexa-se proposta do Protocolo para apreciação, realçando, além do objeto já apresentado na síntese, as responsabilidades de cada parte:

- À Universidade de Évora / MARE competirá a coordenação científica do Protocolo e, conseqüentemente, de todas as ações que envolvam conhecimento técnico-científico específico à Academia, bem como o necessário contributo e suporte a ações de divulgação a realizar no âmbito deste Protocolo;
- À Câmara Municipal de Benavente caberá contribuir para a divulgação do trabalho que venha a ser desenvolvido no âmbito do presente Protocolo, bem como assegurar as condições logísticas para a implementação do objeto do presente Protocolo, colaborando com os investigadores da Universidade de Évora / MARE no sentido de facilitar a execução das ações propostas, nomeadamente através da disponibilização de locais de acolhimento de equipas, alimentação, guarda de materiais e apoio especializado no terreno e/ou na elaboração de processos de candidatura a avisos de financiamento aos quais as duas entidades decidam, em conjunto, apresentar candidaturas nas áreas temáticas supracitadas.

IV. Considerações

Face ao exposto, nada mais há a propor senão a celebração do protocolo apresentado.

Técnica Superior de Biologia, Ana Margarida David Palmar

Parecer de 29.01.2025, exarado pelo Chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arqtº Ricardo Espírito Santo: “1- Visto.

2- Concordo com o proposto na Informação Técnica.

3- Proponho envio à Vereadora Catarina Vale para levar a reunião de Câmara.”

Parecer de 30.01.2025, exarado pelo Chefe DMOPPUDA, arqtº João Pedro Leitão: “Proponho à reunião de Câmara.”

Despacho de 30.01.2025, exarado pela Vice-Presidente, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de protocolo de colaboração a estabelecer com a Universidade de Évora, e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 29.01.2025, validada pelos respetivos dirigentes, e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a estabelecer com a Universidade de Évora, visando o estudo da Estrutura Ecológica Municipal associada às linhas e massas de águas (documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e autorizar a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 16 – REALIZAÇÃO DO “SAMORA FILMFEST” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 8 E 9 DE MAIO DE 2025

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Solicita a reserva do Centro Cultural de Samora Correia para realização do evento supra, nos dias 8 e 9 de maio de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e observou que, estando o Centro Cultural de Samora Correia disponível para as datas pretendidas, pode a Câmara Municipal ceder o espaço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, para realização do evento denominado “Samora Filmfest”, a ter lugar dias 8 e 9 de maio.

Ponto 17 – XXIII TORNEIO DE ANDEBOL VILA DE BENAVENTE – 1 A 4 DE MARÇO – PEDIDO DE APOIO

ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a realizar nos dias 1 a 4 de março de 2025:

Cedência de:

- Pavilhão da Escola Secundária de Benavente
- Pavilhão da Casa do Povo
- Refeitório do Centro Escolar de Benavente
- Ginásio do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente
- Albergue dos Camarinhais
- Colchões
- Subsídio extraordinário que poderá traduzir-se na oferta de taças a atribuir às equipas participantes e arbitragem.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a solicitação da ADCB e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para prestar o apoio pretendido.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se trata do apoio habitual para a realização do torneio e, grosso modo, a Câmara Municipal está em condições de responder ao que é solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os espaços municipais solicitados pela ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente, para realização do XXIII Torneio de Andebol Vila de Benavente, a ter lugar de 1 a 4 de março, e prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 18 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO TORRICADO – 4 E 5 DE ABRIL DE 2025 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do “Festival do Torricado” a realizar nos dias 04 e 05 de abril de 2025, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Benavente, que tem como principal objetivo, a angariação de fundos para ajuda na aquisição de material e carros de socorro:

- 2 tasquinhas simples + tasquinha dupla
- 20 baias delimitadoras
- Paredes divisórias (para construção de cozinha)
- Palco para espetáculos de tamanho 6m X 4m
- Casa de banho portátil (contentor)
- 30 kg de arroz Carolino (para sobremesa de forma a divulgar produtos da região)
- Divulgação na Agenda trimestral de eventos assim como nas redes sociais e placares informativos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de apoio logístico em análise e considerou que 30 kg de arroz é demasiada quantidade, devendo os serviços aferir essa questão com a entidade organizadora do evento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelos Bombeiros Voluntários de Benavente, para realização do “Festival do Torricado” a ter lugar dias 04 e 05 de abril, devendo os serviços aferir a questão relativa à quantidade de arroz carolino a disponibilizar.

Ponto 19 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Entidade: NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado no dia 7 de fevereiro para realização da Assembleia Geral.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado e observou que, estando o espaço disponível para a data pretendida, pode a Câmara Municipal deliberar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado ao NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia, para realização da Assembleia Geral da coletividade, dia 7 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 20 – APOIO SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Informação n.º 2592, de 27/01/2025

PARECER SOCIAL/PROPOSTA:

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família. Face ao exposto, e, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), propõe-se que o aluno possa ser integrado no **Escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “Dados Pessoais” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a situação em concreto e referiu que, de acordo com a informação dos serviços, deve ser atribuído o escalão A ao aluno em questão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 2592, de 27/01/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – APOIO SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Informação n.º 2593, de 27/01/2025

PARECER SOCIAL/PROPOSTA:

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no Escalão 1 (A). Face ao exposto, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), propõe-se que os alunos possam ser integrados no **Escalão A**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de Escalão, por conter referências a “Dados Pessoais” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a situação em análise e observou que, de acordo com a informação técnica, o agregado familiar reúne as condições para ser atribuído o escalão A aos alunos em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 2593, de 27/01/2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL, PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 2585, de 27/01/2025

CONCLUSÃO/PARECER SOCIAL: Face ao exposto, considera-se que a beneficiária se encontra em uma situação de grande fragilidade socio económica, pelo que se propõe a atribuição de apoio económico eventual no valor de 18,83€, pago por transferência bancária, para que a beneficiária possa assegurar as despesas de transporte. Salva-se o facto de após alteração da morada para Mirandela, o processo passar a ser gerido em proximidade, uma vez que será transferido para a Equipa de RSI daquele município. (Número sequencial de cabimento 42901).

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

Sobre este assunto o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “*Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer concordante da dirigente funcional, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. prossiga à Contabilidade para processamento urgente.*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 23 – MOMENTOS DE BEM-ESTAR

Informação n.º 2739, de 28/01/2025

À semelhança do que tem vindo a acontecer, a Equipa do Plano *Salute* vem apresentar a proposta para a dinamização de “*Momentos de Bem-Estar*” para o ano de 2025, dirigida aos colaboradores da Câmara Municipal de Benavente, no sentido de proporcionar uma pausa em horário laboral, contribuindo assim para a promoção do bem-estar físico e psicológico, favorecendo a sua motivação, a sua produtividade, fortalecimento de laços ou mesmo potenciar sentimentos de pertença.

Assim, para o ano de 2025, propõe-se a realização da atividade em três momentos ao longo do ano civil (março, maio e novembro). Todos os encontros decorrerão em dois dias pré-definidos em que os funcionários poderão inscrever-se em dois momentos, em dias distintos. Cada atividade terá a duração máxima de 60 min e o limite de 16 participantes por sessão.

Ainda para este ano, prevê-se, a criação e distribuição por todos os trabalhadores da C.M.B., de um *Calendário do Bem-estar*, sob o lema “Doze meses, doze dicas”, uma campanha de sensibilização promotora da saúde psicológica e de um ambiente de trabalho saudável.

A dinamização das atividades será protagonizada pela equipa do Plano *Salute* e por eventuais colaboradores/colegas da CMB que mostrem interesse em dinamizar alguma das sessões, com base nas suas experiências pessoais e que se insiram no âmbito da promoção do relaxamento e bem-estar.

As datas para a dinamização de cada atividade serão previamente comunicadas a todos os colaboradores, através do correio eletrónico, sendo necessário que o local de trabalho fique assegurado no período em que estão a participar na atividade escolhida e que exista autorização por parte do superior hierárquico. Salvaguardando-se os colegas que trabalham nas escolas, que terão a sua atividade em momento próprio, por forma a não colidir com o normal funcionamento das atividades. Os funcionários poderão inscrever-se através do email:

planosalute@gmail.com .

Março	Maio	Novembro
6 e 7	27 e 28	A definir de acordo com calendário escolar (2025/2026), para coincidir com as pausas letivas

Face ao exposto, submete-se à consideração superior.

Benavente, 24 de janeiro de 2025

A Técnica Superior, Susy Cristina Santos Graça

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta de dinamização da iniciativa *Momentos de Bem-Estar* para o ano de 2025, referindo que essa iniciativa tem permitido a vivência de momentos muito interessantes entre a equipa do Plano Salute e os funcionários que frequentam as atividades.

Considerou que as atividades são momentos em que os funcionários param um pouco para refletir e criar laços entre si.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de dinamização da iniciativa *Momentos de Bem-Estar*, devendo a possibilidade de participação dos funcionários interessados ser aferida com os dirigentes das respetivas unidades orgânicas.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Protocolo de colaboração, no âmbito do Programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver), entre o Município de Benavente e a Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco – Proposta de 2.ª adenda, referente à afetação dos recursos financeiros necessários à sua execução no ano de 2025;
- Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase” – Receção provisória da obra / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Suspensão parcial da obra;
- Informação prévia;
- Ocupação do espaço público;
- Delimitação da UE da UOPG 7;
- Interesse Público Municipal;
- Protocolo de colaboração institucional entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Benavente;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 7 de fevereiro de 2025;
- Apoios sociais – Auxílios económicos.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.